



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de
São Miguel das Missões
Terra do Patrimônio Mundial



GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028



MEMORIAL DESCRITIVO
COBERTURA METÁLICA ANEXO AO PAVILHÃO MULTIUSO

SUMÁRIO

1 DIRETRIZES DO PROJETO	3
2 DESCRIÇÃO GERAL.....	3
3 NORMAIS GERAIS.....	3
4 FISCALIZAÇÃO.....	4
5 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.....	6
5.1 LOCAÇÃO DA OBRA.....	6
5.2 FUNDAÇÕES.....	6
5.3 PILARES	6
5.4 ESTRUTURA METÁLICA	6
5.5 COBERTURA	7
5.5 CALHAS	7
5.6 RUFO	8
5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	8
5.8 LIMPEZA FINAL.....	8
6 PRAZO DE EXECUÇÃO.....	8



1 DIRETRIZES DO PROJETO

O presente memorial refere-se a uma estrutura com cobertura metálica para abrigo de veículos, em anexo ao Pavilhão Multiuso, localizado no LOTE 02, QUADRA 46, SETOR 01, nas Ruas Franklin Ferreira de Costa, Rua Padre Paulo Benevides e Avenida Borges do Canto, em São Miguel das Missões/RS. A obra contemplará a criação de 8 novas vagas de garagem, com área coberta de 110,00m² (5,50x20,00 metros).

2 DESCRIÇÃO GERAL

A cobertura será realizada em telhas de aluzinco apoiadas em treliças metálicas, com suporte em pilares de alvenaria fixados em sapatas isoladas.

3 NORMAIS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos, e os demais Projetos Complementares.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia da prefeitura municipal, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pela prefeitura como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Visitar previamente edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliá-la.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Setor de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.
- Todos os materiais e cores devem ser primeiramente aferidos pela fiscalização ao contrário serão usuais as sanções previstas em contrato;

4 FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de
São Miguel das Missões
Terra do Patrimônio Mundial



GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro.

Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local ou CAU, como Responsável Técnico pela Obra que será reformada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia.

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

5 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

5.2 FUNDAÇÕES

Primeiramente será realizada a escavação das valas para as sapatas, após será executado um lastro magro de concreto com espessura de 5cm. Sobre esta serão executadas sapata concreto armado em todos os pilares nas dimensões de 60x60cm, com armadura conforme projeto estrutural, com uma malha de ferro Ø10,0mm a cada 15 cm (em ambas a direções) será concretado com concreto fck 30 Mpa.

5.3 PILARES

Os pilares terão dimensões de 20x20 cm, altura de vão livre de 2,60m mais 40 cm de profundidade no interior da sapata, executados em concreto armado com fck 25 Mpa, armado com 4 barras Ø12,5 mm com estribo Ø5 mm cada 20cm. Após 28 dias será feita a desenforma e realizada a pintura com tinta acrílica dos mesmos.

5.4 ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura do telhado deverá ser metálica com capacidade de suporte da cobertura geral. Deverão suportar o peso das telhas e estarem devidamente contraventadas. O contraventamento em X (em todos os vãos) e contraventamento das terças (todas terças) deve ser executado com barra lisa de aço A36 diâmetro de 12,5mm em todos os vãos

conforme projeto. As dimensões, tipos de perfil das tesouras e das terças deverão seguir conforme especificações do projeto.

Toda a estrutura metálica deverá pintada, primeiramente, uma demão com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada. Em seguida ser aplicada uma demão de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada.

Às terças deverão ser apoiadas no encontro das diagonais e montantes. Todas as tesouras devem estar ancoradas nos pilares por meio de chumbador com chapa de ferro de no mínimo 5 mm.

5.5 COBERTURA

Será em telhas de aluzinco, modelo ondulado 0,50mm, sendo tomado cuidado para que as telhas fiquem perfeitamente alinhadas. As telhas deverão ser fixadas na estrutura com parafusos auto-brocantes com arruela e anel borracha. A instalação da mesma deverá ser realizada por pessoas especializadas, deverão ser observadas as rigorosas especificações técnicas do fabricante. O transpasse lateral de uma telha a outra deverá ser de no mínimo 2 ondas. O recobrimento longitudinal, deverá ser de no mínimo 20cm. Deve-se verificar o sentido do vento predominante no local e iniciar a montagem, partindo-se do lado contrário do sopro do vento, indo do beiral para a cumeeira. Deverá ser feito a rebitagem das telhas a cada 40cm.

O fechamento lateral dos oitões será executado com telhas metálicas em aluzinco, do mesmo material especificado para a cobertura, garantindo uniformidade estética, resistência e adequada vedação da edificação.

5.5 CALHAS

Deverá ser executado duas calhas na cobertura. A calha deverá seguir as dimensões conforme projeto, com desenvolvimento de 33cm c/ descidas em tubo de PVC DN150mm com conexões até o terreno natural. Deverá ser deixado o caimento de 2% em direção aos tubos de queda. As calhas devem estar bem fixadas.

5.6 RUFO

Deverá ser instalado na alvenaria da edificação existe rufo de aço galvanizado proteger construções contra infiltrações de água,

5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O circuito de iluminação será derivado do quadro de distribuição existente no Pavilhão Multiuso, com fiação mínima de 2,5mm² e com circuito seguindo os conceitos do projeto elétrico. As luminárias será 4 arandelas, tipo tartaruga, 6w, distribuídas na parede do Pavilhão Multiuso, conforme projeto em anexo.

5.8 LIMPEZA FINAL

Todos os resíduos gerados durante a obra serão removidos e destinados de forma adequada. Será realizada uma limpeza geral da área, garantindo que o local fique em condições adequadas de uso.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 3 meses.

São Miguel das Missões, RS, 15 de maio de 2025.

Lara B. W. Jaskulski

Eng. Civil – CREA 183.644